**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 12/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/2020.

**AUTOR:** Prefeito

O projeto trata sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R$ R$2.905.000,00.

Conforme se verifica da exposição dos motivos que acompanha o projeto, o Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda assim se manifesta: “*trata-se de alterações dentro das estruturas das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Governo e Gabinete do Prefeito, através da anulação de fichas constantes do orçamento de2021, visando dar suporte orçamentário às demandas das Secretarias de Saúde: contrato de gestão (R$2.100.000,00), Assistência Social: aluguel do prédio da Assistência (R$10.000,00), Governo: desapropriação de imóvel para readequação da Câmara Municipal (R$600.000,00) e Gabinete: demandas de gabinete/insumos (R$195.000,00).*”

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável por não conter vícios constitucionais e regimentais. Ao que compete à comissão de constituição, justiça e redação, foi reafirmada a legalidade e constitucionalidade manifestadas em parecer jurídico que acompanha o processo.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de dezembro de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO**Relator | Vereador **LELO PAGANI**Membro |